



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

TOMADA DE PREÇOS 03.07.01/2017-TP

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tianguá/CE, na sala de sessão, localizada na Rua Deputado Manuel Francisco, 650 – Centro, composta pelos seguintes membros: Fernando Eduardo Frota Moita – Presidente, Daryse Lara Fernandes Santos – Membro e Antônia Eliane de Souza – Membro, para a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a Tomada de Preços Nº. 03.07.01/2017-TP cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ**. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que compareceu a sessão para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, o representante da seguinte licitante: **P/1 – SILVA & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ de nº 11.964.534/001-54, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. Manassés Rabelo Silva, portador do CPF de nº 445.855.433-68. Dando prosseguimento o Sr. Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação da licitante participante do certame. Logo em seguida todos os documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e o licitante representante da empresa **P/1 – SILVA & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Analisados os documentos, foi verificado que a empresa: **P/1 – SILVA & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi considerada **HABILITADA** por atender todas as normas editalícias. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que “Sim”, e logo assinou o respectivo Termo de Renúncia, passou-se então para abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, envelope “B”. Feita abertura, e rubricada, o preço foi lido em voz alta para que todos os presentes tivessem conhecimento. Assim sendo declarada **VENCEDORA** a empresa: **P/1 – SILVA & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com valor de global de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, conforme mapa comparativo em anexo. O Sr. Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito e prazo recursal correspondente a fase, Proposta de Preços, a resposta foi “Sim”, novamente assinou o Termo de Renúncia respectivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and other illegible marks.

